



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0048/2026

Em, 15 de Junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15	451	2006	2032	Manutenção das Vias Urbanas		
0000318	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	
					Total da Ação	24.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	24.000,00

00.211 SECRETARIA DE GOVERNO

08	243	2013	2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000059	3390.30	99	15010000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
					Total da Ação	4.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
					Total de Suplementações	28.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), como segue:

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

18	544	2006	1018	Construção de Cisternas		
0000348	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00	
					Total da Ação	24.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	24.000,00

00.211 SECRETARIA DE GOVERNO

08	243	2013	2049	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000067	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
					Total da Ação	4.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
					Total de Anulações	28.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito